



**CRC-SE**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**  
Rua Itaporanga n.º 103 – Centro – CEP 49010-140 - Fone:211-6812/Fax 211-2650  
Home-page: [www.crcse.org.br](http://www.crcse.org.br) e-mail [crcse@crcse.org.br](mailto:crcse@crcse.org.br)

## **PORTARIA N.º 03/2008**

**ALTERA A PORTARIA  
N.º 03/05, de 22 de  
fevereiro de 2005.**

**O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais;**

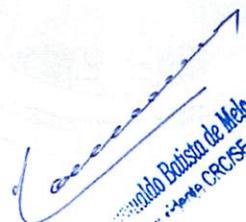
**CONSIDERANDO** que atualmente nem todos os componentes da Comissão do Projeto Mulher Contabilista, criada pela Portaria n.º 03/2005, estão participando do mesmo;

**CONSIDERANDO**, que outras pessoas vem participando de reuniões com o fim de cumprir os objetivos já delineados;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º – A Comissão do Projeto Mulher Contabilista no Estado de Sergipe passa a ser integrada pelas Contabilistas:**

- 01 - Ana Lúcia dos Santos
- 02 - Eliane Silva Santos
- 03 - Gleide Selma Santos
- 04 - Ideilda Fernandes Vieira
- 05 - Lana Glícia Veiga F. Oliveira
- 06 - Maria Ederilda Pereira de Souza
- 07 - Maria Salete Barreto Leite
- 08 - Mônica Jesus dos Santos
- 09 - Sandra Elvira G. Santiago
- 10 - Sônia Delmondes
- 11 - Susana Souza S. Nascimento
- 12 - Maryvan M. Silveira
- 13 - Gilvânia A. Nascimento
- 14 - Rosa Figueiredo Barros
- 15 - Josefa Neide Souza
- 16 - Mariana Dórea
- 17 - Luciana Matos dos Santos

  
Mário Batista de Melo  
Presidente CRC-SE



**CRC-SE**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**

Rua Itaporanga n.º 103 – Centro – CEP 49010-140 - Fone:211-6812/Fax 211-2650

Home-page: [www.crcse.org.br](http://www.crcse.org.br) e-mail [crcse@crcse.org.br](mailto:crcse@crcse.org.br)

**Art. 2.º** – A Comissão criada através desta Portaria, tem por finalidade dar apoio as iniciativas do Projeto Mulher Contabilista a nível Nacional e divulga-las no Estado de Sergipe e terá como coordenadora a **Contadora Maria Salete Barreto Leite**.

**Art. 3.º** – A presente Portaria aprovada nesta data, revoga a Portaria n.º 03/2005 e terá seus efeitos retroativos a 02.01.08.

Aracaju, 28 de março de 2008.

**Contador ROMUALDO BATISTA DE MELO  
PRESIDENTE**